

Fachin pede manifestação do TCU em ADPF sobre extinção da SecexConsenso

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, determinou que o Tribunal de Contas da União, a Presidência de República, o advogado-geral da União e o procurador-geral da República sejam ouvidos no âmbito de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) que [pede a extinção da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos \(SecexConsenso\)](#), vinculada ao TCU.

O magistrado ainda admitiu, também no despacho de terça-feira (13/8), o Ministério Público de Contas e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) como *amici curiae* (amigos da corte) na ação.

Liminar negada

A ADPF 1.183, ajuizada pelo Partido Novo, contesta uma norma do TCU que, além de ter criado a SecexConsenso, regulamentou os procedimentos de solução consensual de controvérsias relevantes e prevenção de conflitos relacionados a órgãos e entidades da administração pública federal. Trata-se da [Instrução Normativa 91/2022](#), alterada pela [IN 92/2023](#).

Anteriormente, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, havia se [negado a analisar um pedido liminar do Novo](#) para extinguir a secretaria do TCU, durante o recesso mais recente do Judiciário. O magistrado entendeu que a demanda não carecia de urgência e enviou o processo ao relator, ministro Fachin, no último dia 30.

Poderes ampliados

O Novo argumenta na ação que a normativa amplia os poderes do presidente do TCU, que decide quais conflitos serão submetidos à conciliação, além de permitir que o tribunal participe da formatação de políticas públicas, extrapolando suas atribuições constitucionais.

Segundo a legenda, a norma cria uma forma de controle prévio que não está prevista na Constituição Federal e viola os princípios da legalidade administrativa, da separação de poderes e da moralidade administrativa.

O pedido é para que o STF declare a inconstitucionalidade da instrução normativa, com a extinção da secretaria, e anule os acordos celebrados, além de impedir que o TCU crie órgãos com essa competência.

Divulgação



ADPF contesta norma do TCU que regulamenta solução consensual e criou secretaria



Princípio da eficiência

Desde 2023, quando a SecexConsenso passou a funcionar, [quase 30 pedidos de soluções consensuais chegaram ao TCU](#). Alguns deles foram admitidos, outros, recusados, e alguns ainda estão sob exame.

Cada solicitação de solução consensual é avaliada de acordo com critérios de materialidade, risco e relevância. O TCU também verifica se o objeto faz ou não parte do rol de suas competências.

De acordo com o tribunal, as normativas que criaram a nova secretaria e regulamentaram a solução consensual têm inspiração no princípio da eficiência na administração pública. Além disso, o volume de solicitações ao TCU prova que o diálogo é o caminho favorável para que o interesse público prevaleça. *Com informações das assessorias de imprensa do STF e do TCU.*

**Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler os despachos do relator
ADPF 1.183**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-15/fachin-pede-manifestacao-do-tcu-em-adpf-sobre-extincao-da-secexconsenso/>